PROJETO DE LEI N° 1089/2022

SÚMULA: **Dispõe sobre o aumento do número de vagas para os cargos de enfermeiro.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, Grupo Ocupacional Profissional da Lei 40/2005 apenas quanto ao cargo de Enfermeiro, com a finalidade de aumentar no número de vagas para constar o seguinte:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO NÍVES DE REFERÊNCIAS SALARIAIS.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Referência Salarial Inicial e Final
07	40	Enfermeiro	75 a 94

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Ronaldo R. L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

JUSTIFICATIVA

Foi enviado requerimento por parte da Secretaria de Saúde para que fosse acrescida uma vaga para o cargo de enfermeiro 40 horas. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria há necessidade de um profissional para cobrir as férias e afastamentos por atestado médico dos enfermeiros lotados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e na UPA24h.

Além do que, o Município também precisa designar um enfermeiro para exercer a função de coordenação da UPA, desse modo o aumento de vagas indicado nesse projeto de lei tem a função precípua de garantir a continuidade do serviço público de saúde, sendo a continuidade o princípio reitor da administração pública na prestação de serviços públicos essenciais.

Tapira, 15 de agosto de 2022.

Claudio Sidney de Lima

Prefeito Municipal

Ronald R. L. Smarzaro
Assessor Jurídico
OAB-PR 29463